



EDITAL INTERNO N° 02/2021 PF-COE

ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DISCENTES DO CÂMPUS PASSO FUNDO NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Passo Fundo, designada pela Portaria nº 2207 de 30 de dezembro de 2020, vem a público convocar os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Passo Fundo, para mandato regular, de dois anos, abrindo as inscrições para os (as) candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Passo Fundo para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos (das) Discentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

1.3 Por razões da COVID-19, o processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/02/2021
Período de inscrição	23/02/2021 até às 12h do dia 24/02/2021

Publicação prévia das inscrições	Até às 15h do dia 24/02/2021
Prazo para recursos	Das 15h do dia 24/02/2021 até às 09h do dia 25/02/2021
Respostas aos recursos e publicação dos inscritos homologados	Até às 12h do dia 25/02/2021
Período para campanha	Das 12h do dia 25/02/2021 até às 08h do dia 26/02/2021
Dia da eleição	Das 08h até às 23h59 do dia 26/02/2021
Divulgação prévia dos resultados	27/02/2021
Prazo para recursos	De 27/02/2021 a até o dia 01/03/2021
Respostas aos recursos referentes aos resultados	Das 08h até às 10h do dia 01/03/2021
Divulgação dos resultados	Das 08h até às 12h do dia 01/03/2021

3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Passo Fundo, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e **não** estejam cursando o último ano do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano).

3.2 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma *supra* e de forma eletrônica, através da plataforma SUAP.

3.3 Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

4. DA CONSULTA À COMUNIDADE

4.1 Será considerado eleito (a), titular e suplente, o (a) candidato (a) que obtiver maior número de votos válidos, não computados as abstenções.

4.2 Será considerado (a) suplente, o (a) candidato (a) que obtiver a segunda maior votação em sequência.

5. DOS (AS) ELEITORES (AS)

5.1 São eleitores (as):

I. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 12h do dia 23 de Fevereiro de 2021 até às 12h do dia 24 de Fevereiro de 2021. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) até às 15h do dia 23 de Fevereiro de 2021, conforme trâmites do cronograma *supra*.

6.3 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

6.4 Não havendo candidatos (as) inscritos (as) até o prazo final, a escolha do (a) representante poderá ser feita por indicação da Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/6daGU24rrUSwz3m28> e com justificativa formal, a partir das 15h do dia 24/02/2021 até às 09h do dia 25/02/2021. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos (as) serão realizadas até às 12h do dia 25 de Fevereiro de 2021.

7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

7.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

7.2 Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato (a), para sua apresentação e de suas propostas a seus respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer das 12h do dia 25/02/2021 até às 08h do dia 26/02/2021

8. DA ELEIÇÃO

DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

8.1 A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

8.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 26 de Fevereiro de 2021, das 08h até às 23h59.

8.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

8.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

8.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 2207 de 30 de dezembro de 2020.

9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus, que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, prevalecerá o critério da idade superior.

9.4 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo o (a) representante eleito (a) do câmpus Passo Fundo, bem como seu (sua) respectivo (a) suplente. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 27 de Fevereiro de 2021.

9.5 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a), a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

9.6 O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da

comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.7 Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/6daGU24rrUSwz3m28> e com justificativa formal, do dia 27/02/2021 até o dia 01/03/2021.

9.8 A análise dos pedidos de recursos será realizada das 08h até às 10h do dia 01/03/2021.

9.9 Das 08h até às 12h do dia 01/03/2021, será publicado o resultado final das eleições e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus os nomes dos (as) representantes (as) titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Passo Fundo.

10.2 As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao E-mail robertowiest@ifsul.edu.br.

Passo Fundo, 23 de Fevereiro de 2021.

Roberto Wiest - Presidente da COE

Silvana Lurdes Maschio - Vice-Presidente da COE

Kamila Ferreira Garcia - Secretária

Giuliana Gonçalves do Carmo de Oliveira

Lucas Vanini

Emanuele Amanda Marques

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Wiest, COORDENADOR - FUC1 - PF-COMSI**, em 23/02/2021 13:48:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93886

Código de Autenticação: 5e2b05f3ad



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br